



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220412 Bacabal - MA, 12/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

com fulcro no art. 77, art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da lei Federal nº 8.666/93; bem como nos termos da cláusula décima terceira do contrato administrativo. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia desde sua assinatura, o qual vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Bacabal - MA, 11 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

Licitação

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 2017312

Por este Ato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, localizada a Rua 15 de novembro, 229, Centro, nesta cidade, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, e do outro lado a Empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, localizada na Rua Raimundo Félix, nº 495, Centro, Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo Sr. LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, proprietário, portador do Registro Geral nº 227141946 SSP/MA, e no CPF/MF sob nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, denominada Segundo Distratante. Tendo anteriormente contratado entre si a prestação de serviços de recapeamento asfáltico do pavimento de 3.281km de vias urbanas da cidade de Bacabal/MA, nos termos do Contrato nº 2017312, firmado entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA- EPP. DECIDIMOS: RESCINDIR, unilateralmente,

